



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

15 DE DEZEMBRO DE 2009

ACTA Nº26

-----Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE
INTERVENÇÃO DO
PÚBLICO**

-----Teve a palavra a D. **Alice Pacheco**, residente na Aveleira, para expor uma situação que já é conhecida há alguns anos; trata-se da construção de uma capela na referida aldeia. Referiu que já fez bastantes contactos com a Câmara Municipal de Arganil e que compreende que a mesma tenha obras mais importantes para fazer; no entanto, referiu também que a construção da referida capela é um sonho antigo da pouca população existente na aldeia, pois apenas possuem um pequeno Oratório, as "Alminhas", já fora da aldeia, que não proporciona condições mínimas a quem queira fazer as suas preces num local mais recolhido.-----

-----A D. Alice referiu ainda que já possuem o terreno para a construção, do qual já foi efectuado o levantamento topográfico por parte da Câmara e que gostava que fosse dado um pouco de incentivo a estas pequenas aldeias, dotá-las de melhores condições; neste caso, a capela, serviria principalmente às pessoas mais idosas, que têm a sua fé e que já não têm condições de se deslocar até às referidas "Alminhas".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Alfredo Pacheco**, residente na Avelreira e membro da Comissão de Melhoramentos da aldeia, para referir duas situações; a primeira, diz respeito à água de abastecimento público; o depósito está a ficar degradado, com perdas de água e revela já ser pequeno. Também a rede de distribuição já está muito envelhecida, havendo muitas roturas, pelo que solicita ajuda da Câmara na construção de um depósito novo, com maior capacidade e a renovação da rede de águas. Referiu ainda que já lá foram técnicos da Câmara avaliar a situação.-----

-----O segundo assunto refere-se à estrada de acesso à Avelreira; o ramal que vai das "Alminhas" até à povoação está completamente degradado. Também a estrada que vai da Lomba à Avelreira apresenta já alguns pontos de degradação. Referiu ainda relativamente a esta estrada, que foi feito um desbaste de árvores, para passagem de linhas eléctricas e que a zona ficou perigosa, a necessitar de ser ali colocada uma protecção, pois é uma zona de curvas com gelo, que pode dar origem a despistes. Perguntou se a Câmara poderá efectuar ou não, brevemente, alguma destas intervenções e solicitou o apoio possível à sua aldeia.-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente**, para dar um esclarecimento na vertente da água, referindo que a Câmara tem desenvolvido um esforço enorme em duas vertentes: uma delas, o cadastro de todos os Sistemas de Abastecimento, incluindo os que estão por conta das Comissões de Melhoramentos e das Juntas de Freguesia; a outra, a implementação de um Programa de Vigilância da Qualidade da Água de Consumo, fazendo análises a todos os sistemas de água do concelho. Referiu ainda que existem dezenas de sistemas de abastecimento com os problemas aqui referidos, principalmente naqueles que estão a cargo das Comissões de Melhoramentos; no entanto, a Câmara tem acompanhado estas situações, no sentido de fazer face a algumas das necessidades básicas e mais urgentes, encontrando-se neste momento, numa fase de implementação de sistemas de desinfeção da água de consumo, bem como a proceder a algumas correcções dos valores do pH.-----

-----O Senhor Vice-Presidente explicou ainda que a Câmara está receptiva a estudar propostas, como tem feito com outras Comissões de Melhoramentos, que fazem parcerias com as Juntas de Freguesia, no sentido de serem celebrados Contratos-Programa, para assim se poderem fazer esses arranjos, que se revelam necessários e que, de outra forma, e devido ao volume de investimento ser elevado, não ser possível, de forma rápida, fazer face a todas as situações.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, explicando que, relativamente à intervenção da D. Alice Pacheco, existe de facto, na Câmara, o pedido de elaboração de um projecto para a construção de uma capela na Avelreira; no entanto, e devido ao elevado número de pedidos de projectos existentes de momento na Câmara, esse pedido será atendido assim que possível.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Alfredo Pacheco, o Senhor Presidente referiu que, no âmbito do programa de pavimentações em curso, está prevista a pavimentação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do acesso à Aveleira e que, relativamente à curva perigosa, devido ao desbaste de árvores, os Técnicos dos serviços já se deslocaram ao local para encontrar uma solução que minimize a hipótese de acidentes.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que o depósito, com uma pequena intervenção, talvez possa ser recuperado, não tendo a Câmara possibilidades financeiras para, de momento, construir um depósito novo. Referiu ainda que, desta maneira, se poderia evitar que as pessoas ficassem sem água.-----

-----Interveio novamente o Senhor **Vice-Presidente**, explicando que os Técnicos já tinham ido ao local e verificado que a manutenção e a qualidade da água não estava em causa, apesar de se verificarem algumas perdas de água e da necessidade da recuperação do depósito. Referiu ainda que, à semelhança do que tem sido feito noutras localidades, a Câmara poderá fazer essa intervenção em parceria com a Comissão de Melhoramentos e a Junta de Freguesia, através da celebração de Contratos-Programa, já referidos.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, em resposta ao requerimento do Senhor Vereador Rui Silva, referente ao prolongamento de horário do estabelecimento de David Almeida, no Sub-Paço:-----

-----"O Sr. Vereador Rui Silva na última reunião de Câmara apresentou um documento intitulado requerimento, em que, a propósito do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento de David José Pereira Almeida, requer a alteração de voto por si indicado na reunião de Câmara anterior. -----

-----Foi-lhe logo explicado que não era possível tomar esta posição. Permitimo-nos, desde já, afirmar a nossa perplexidade, que o Sr. Vereador Rui Silva apresente este requerimento, porque expressa claramente o desconhecimento que tem sobre a tramitação da posição tomada, a responsabilidade de votar consciente e o que a mesma implica para o munícipe. -----

-----Lamentável ainda a assumida mudança de opinião, quando expressa sem fundamento, partindo de pressupostos não sustentáveis para colocar em dúvida decisões tomadas com toda a transparência. -----

-----Porque os documentos ficam e as palavras voam, passamos então a responder aos argumentos apresentados pelo Sr. Vereador Rui Silva:-----

A)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 1) O considerando referido no ponto A das “considerações que me parecem pertinentes” mais não constituiu que uma opinião pessoal, não fundamentada, nem do ponto de vista legal nem do interesse público.
- 2) Salienta-se que, oportunamente, face ao enquadramento efectuado pelos Técnicos, entendeu a Câmara que a decisão que melhor defendia o interesse público era a suspensão do contrato, como prevê a parte final da alínea a) do artigo do 297º do CCP.
- 3) Neste sentido, não podemos deixar de vincar a ligeireza como o Sr. Vereador Rui Silva colocou em causa uma decisão, que foi tomada sem qualquer objecção por parte da Câmara Municipal.
- 4) Em consequência, não temos quaisquer dúvidas que a solução preconizada pelo Sr. Vereador Rui Silva não está sustentada juridicamente e não acautelaria o interesse público.

B)

- 1) Repudia-se veementemente a tentativa do Sr Vereador Rui Silva de distorcer os factos, quando os mesmos são claros, sustentados na Lei e decididos nos devidos órgãos.
- 2) Mas, contra factos não há argumentos, sublinhamos que a cessão de posição contratual foi discutido em reunião de Câmara de 01 de Setembro de 2009, não tendo, face aos esclarecimentos então apresentados, merecido qualquer reparo ou oposição.

C)

- 1) Não se compreendem as dúvidas quanto à celebração da adenda ao contrato adicional e a solicitação de cessão de posição contratual pelo Sr. Cláudio Gomes.
- 2) Na verdade, o pedido de cessão de posição contratual corresponde a uma pretensão do adjudicatário que cumpre com as disposições contratuais.

D)

- 1) A cláusula 8ª do Caderno de Encargos, relativa ao “Concurso Público Para a Exploração dos Quiosques e Campo de Mini Golfe do Sub Paço – Arganil” estipulava, expressamente o seguinte: “O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos seus direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da Câmara Municipal, sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos celebrados pelo adjudicatário com infracção ao aqui disposto”.
- 2) O referido Caderno de Encargos, bem como o programa de concurso e abertura de procedimento foi aprovado em reunião de Câmara em 02 de Janeiro de 2007.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- 3) O Contrato que veio a ser celebrado, em 03 de Setembro de 2007, na sequência do Concurso Público atrás identificado, como não poderia deixar de ser em obediência ao Caderno de Encargos, incluiu, a cláusula 9ª, que considerava as condições de cedência da posição contratual.
- 4) Tal cessão de posição contratual foi discutida em reunião de Câmara em 01 de Setembro de 2009, no decurso da qual interveio o jurista Dr. Miguel Maranha, que enquadrou, em termos das razões de facto e de direito, a possibilidade legal de autorizar a referida cessão, conforme fotocópia da parte da acta respeitante, que se anexa para cabal esclarecimento.
- 5) Face a tais esclarecimentos a Câmara não suscitou quaisquer reservas ou objecções a tal cessão de posição contratual, cumprindo-se assim a defesa do interesse público e o equilíbrio financeiro do contrato.
- 6) Ora, todos os documentos referidos nos itens anteriores foram facultados ao Sr Vereador Rui Silva.
- 7) Assim, só por deficiente interpretação da documentação presente ou censurável tentativa de distorção dos factos, se pode afirmar que "não foram facultados os documentos exigidos nos artigos 318º e 319º do CCP".

E)

Relativamente à passagem da renda mensal para 150€, a mesma foi operada com base numa informação técnica, que visou garantir a reposição do equilíbrio financeiro, presente a reunião de Câmara. Assim, se alguma coisa há de pouco fundamentado, tal resume-se às palavras expressas pelo Sr Vereador Rui Silva no ponto E da sua exposição, que não soube ou não quis ler a documentação que lhe foi entregue.

-----Em conclusão, e respondendo claramente ao Sr. Vereador Rui Silva, o "processo de locação" foi transparente, devidamente analisado, discutido e votado em sede própria. ----
 -----Confuso, como afirma, só se for na sua análise. Contudo, não o deveria ser, já que é suposto que conheça as normas contratuais, porque deveria ter experiência destes processos, face às funções anteriormente exercidas. -----
 -----Quanto a não respeitar a tramitação legal, desafiamos o Sr Vereador Rui Silva a prová-lo e não atirar com meras suspeições. -----
 -----Finalmente, repudiamos a insinuação de que "o processo que me parece estranho e pouco claro". O mesmo foi-lhe presente e só por manifesta tentativa de distorcer os factos ou de pôr em causa as pessoas é que lançou esta questão. -----
 -----Quanto a alterar o voto que "conscientemente" expressou é que deve merecer considerações sobre o carácter político e grau de responsabilidade do Sr Vereador Rui Silva. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste contexto, espero que nunca mais ponha em causa a minha seriedade pessoal e enquanto Presidente da Câmara Municipal, apreciação que não admito a ninguém e muito particularmente a Vossa Excelência.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "o facto do Senhor Presidente ser Presidente, não lhe confere direitos de interpretação pessoal em relação à minha pessoa e à minha conduta. Creia que eu estou a exercer estas funções para defender intransigentemente tudo o que é gestão do concelho. Aquilo que eu escrevi é da minha responsabilidade assim como aquilo que o senhor Presidente diz é da sua responsabilidade pessoal. É dentro destes parâmetros que iremos ser julgados, caso se venha a considerar que este processo está instruído de forma deficiente.-----

-----Não reconheço ao Senhor Presidente capacidade jurídica para dizer se estou errado ou se estou certo. Fiz uma leitura exaustiva da documentação que foi facultada e os considerandos que levanto são legítimos; ponho à consideração de quem de direito, fazer a sua análise. Temos uma jurista na Câmara e, no caso de se querer ser totalmente imparcial, pode enviar-se o processo para a CCDRC, para análise.-----

-----Acho lamentável esta atitude do Senhor Presidente, porque pensava que o Senhor iria reconhecer que alguma da tramitação deste processo não está clara; isto demonstra a forma de estar do Executivo. Eu estou aqui para colaborar, mas não tentem tapar o Sol com uma peneira, pois quando, no início, questionei se o processo estava convenientemente instruído, foi-me dito que sim e quando recebo a documentação verifico, em meu entender, que o assunto não está claro – daí eu ter requerido, à minha responsabilidade, a alteração do sentido de voto, pois votei baseado num pressuposto que, na minha opinião, é outro".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo "entender como curiosas as palavras do Senhor Vereador Rui Silva, quando diz "não reconheço capacidade jurídica ao Senhor Presidente para dizer se o processo está bem ou mal instruído", porque foi exactamente isso que o Senhor Vereador fez; podemos devolver-lhe exactamente as mesmas palavras: também não lhe reconhecemos, tal como expressou relativamente ao Senhor Presidente, capacidade nem competência para fazer julgamentos, muito menos julgamentos de valor".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva** apenas para esclarecer que "na parte final do documento diz *pressupondo assim que o processo de locação actual, para além de confuso, não respeita a tramitação legal (...)* - não é feita uma afirmação, é um pressuposto. É bem que isto fique claro".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor **Presidente** interveio apenas para referir que este processo é claro e que teve a intervenção do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal e ainda para associar-se às palavras do Senhor Vereador Luis Paulo Costa.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que "em 18 de Fevereiro de 2009 foi publicada a Lei nº 8/2009 que cria o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, estruturas que têm como objectivo fomentar a participação dos jovens na definição e implementação das políticas municipais de juventude.-----

-----O nº 2 do Artº 27º refere que os Municípios que à data da entrada em vigor da Lei não se encontrem dotados do CMJ, devem proceder à sua instituição no prazo máximo de 6 meses. Face ao exposto e entendendo que esta é uma estrutura importante para o aumento da participação dos jovens na vida cívica do seu município, questiona-se para quando a criação do CMJ em Arganil, dando cumprimento ao estipulado na Lei.-----

-----Lembrar que no mandato anterior o Sr. Presidente da Câmara Municipal criou um órgão de consulta pessoal, o Conselho Consultivo Municipal. Dado que tem sido escassa a visibilidade do trabalho que este Órgão tem efectuado, questiona-se se o mesmo ainda se encontra em actividade e se a composição inicial se mantém.-----

-----Referir ainda que nos últimos dias foi publicitada a adesão do Município de Arganil a uma iniciativa denominada "zonas 30" que tem como objectivo limitar a velocidade de circulação dos veículos a 30Kms/hora em determinadas vias.-----

-----Já existe uma perspectiva sobre quais os locais que vão ter a velocidade limitada?----

-----Julgamos que existem outros instrumentos de sensibilização dos automobilistas para a sinistralidade nas estradas, mais eficazes que a limitação da velocidade, que em muitos casos trarão mais estrangulamentos e condicionamentos ao trânsito, dificultando a mobilidade dos cidadãos.-----

-----Quero ainda saudar o Executivo por, finalmente, ter apresentado o novo Portal Municipal, que tem associada uma imagem mais moderna e coloca à disposição do munícipe um manancial de informação que lhe será útil no relacionamento com a Câmara Municipal. Era uma ferramenta que já tardava, na medida em que o site anterior do Município estava muito aquém das expectativas e das necessidades dos Municípes, que cada vez mais utilizam a Internet para aceder mais facilmente e eficazmente à informação de que necessitam".-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** para prestar alguns esclarecimentos sobre o que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu: relativamente aos Conselhos Municipais da Juventude, do ponto de vista legal é como referiu; no entanto, depois da publicação de legislação referida, a Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitou um parecer relacionado com várias questões de constitucionalidade dessa mesma legislação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nós temos um documento elaborado em duas versões: uma, com os preceitos previstos na lei e outra expurgada das questões de inconstitucionalidade, que brevemente teremos oportunidade de trazer a Reunião de Câmara.-----

-----Relativamente ao Portal Municipal, quero associar-me às palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, porque de facto constitui um passo importante na articulação dos serviços da Câmara com os munícipes”.-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, referindo que ainda relativamente aos Conselhos Municipais da Juventude, da maneira que a lei estava redigida, quase que era criado um órgão para além dos órgãos normais do Município: Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia. O CMJ funcionaria de forma diferente do que acontece por exemplo com o Conselho Municipal de Educação, Conselho Local de Acção Social ou o Conselho Municipal de Segurança – este é outro aspecto de suposta inconstitucionalidade que é necessário expurgar.-----

-----Relativamente ao Conselho Consultivo Municipal, está em funções aquele que foi constituído; tenho ouvido algumas vezes a opinião deste Conselho, pois entendemos que é um órgão de consulta com importantes contributos, sugestões e opiniões. Brevemente será reaberto o processo de constituição do Conselho Consultivo Municipal para este mandato, uma vez que dos 15 membros, 10 são eleitos.-----

-----Também me associo às palavras já proferidas sobre o Portal Municipal, que julgo ser um instrumento fundamental no relacionamento do Município com os seus munícipes e é, seguramente, uma boa fonte de informação e, por outro lado, uma porta de entrada no nosso concelho.-----

-----Relativamente à questão dos 30Km/h, o que se passa à que em tempo, o Governo, através da Agência Portuguesa do Ambiente e do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, fez um concurso de candidaturas para elaboração dos Planos de Mobilidade Sustentável, ao qual o município de Arganil concorreu e foi um dos municípios do País escolhido para a elaboração deste Plano, que, na altura, foi feito pela Faculdade de Engenharia do Porto. Uma das medidas preconizadas nesse Plano é a limitação da velocidade em zonas de grande utilização colectiva, como escolas, onde são propostos os 30Km/h. Isto é uma proposta que ainda terá que passar por este Órgão, para ver se faz sentido e se será prioritária em termos de desenvolvimento e execução do próprio Plano”.-

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que, “sem pôr em causa a constitucionalidade da Lei, que é uma lei da Assembleia da República, eu questioneei para quando o cumprimento da mesma, porque no artigo 2º está expressamente escrito que o CMJ é um Órgão Consultivo do Município; no entanto, se há questões que podem pôr em causa as próprias competências deste Órgão, obviamente, aguardaremos”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** interveio para pedir uma cópia da Carta Educativa do Concelho e também o Relatório sobre a Estalagem do Piódão e da EN 342-4.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, colocando a seguinte questão: em 2005 foi celebrado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Arganil e a Direcção Geral dos Recursos Florestais, para a execução de um Programa de Apoio à Vigilância Móvel.-----

-----No âmbito deste Protocolo foi alugada à firma VASC, pela DGRF, uma viatura que foi disponibilizada à Câmara para execução da vigilância. Esta viatura foi entregue pela Câmara a uma brigada composta por David Fernando Duarte Lopes, que era o condutor, e por João Manuel Batista Paiva. Neste período a viatura sofreu um sinistro que obrigou a firma VASC a accionar o Seguro.-----

-----Vem agora o Tribunal solicitar o pagamento da franquia no valor de 500,00€ mais juros, que rondam os 600,00€.-----

-----Na altura fiz algumas diligências e, no meu gabinete, recebi o David e o João, tendo-me sido confirmado que quem teve o acidente foi o João, que pegou no carro sem autorização do David. O João confirmou que pegara no carro sem autorização do David e como não tinha carta nem experiência, aconteceu o acidente.-----

-----O David deu conhecimento da situação nestes termos na Câmara e não voltou a ser contactado, julgando que o assunto estava resolvido. Perante os factos, o João prontificou-se a pagar a franquia, pois reconhecia que era o culpado.-----

-----Dos contactos que terão sido estabelecidos entra a mãe do David e a mãe do João, esta última ter-se-á comprometido a pagar.-----

-----Porque julguei que o assunto ficou sanado, não voltei ao mesmo; no entanto, veio agora o Tribunal pedir o valor da garantia e os juros.-----

-----Perante tudo isto, pergunto ao Senhor Vereador o seguinte: na altura, enquanto Presidente, mandou instaurar algum processo de inquérito para apuramento das responsabilidades? Se não mandou instaurar um processo, porque não assumiu a Câmara o pagamento da Garantia que era de 500,00€? Explique-nos, concretamente este processo, pois estão em causa dois jovens, com cerca de 20 anos, agora chamados a resolver o problema".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "estranho que este assunto só agora me seja apresentado; quando esta questão foi abordada, o Senhor Vereador devia ter-me chamado e pedir-me informações sobre aquilo que se tinha passado.-----

-----Este processo decorre do Sistema de Vigilância que, conforme referiu, foi entregue aos dois jovens para procederem à vigilância, principalmente na zona de Pombeiro da Beira. Quem dirigia este processo era um funcionário da Câmara Municipal, o engº Florestal Fernando Vale, articulado com os Bombeiros, para colmatar deficiências de vigilância que houvesse.-----

----- Vim a saber do acidente, mas não da forma como foi descrito; por aquilo que sei, o carro estava parado, ao pé do marco geodésico ao cimo de Santa Quitéria, e deslizou,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

indo bater numa pedra saliente. O carro veio a rodar normalmente para Arganil, com o dano. Accionou-se o Seguro e, quanto à franquia, na altura, eu não tinha conhecimento de quanto era nem da sua existência. Acho que não foi muito correcto a Câmara Municipal ter levado este caso a Tribunal, para os jovens pagarem a franquia, pois o acordo que estava feito entre a Câmara Municipal e os jovens era para exercerem funções de vigilância; nunca foram informados, previamente, da responsabilidade sobre o pagamento de uma franquia no caso de algum acidente e, neste caso, o carro estava sob a responsabilidade da Câmara, cabe à Câmara suportar esta despesa. E isto faz todo o sentido, imagine-se que o valor da franquia, em vez de €500,00, era de €1.000,00 ou até de €2.000,00, caberia aos jovens suportar esse valor? Acho que não! Não está aqui em causa uma questão de valor mas sim de princípio.”-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **António Cardoso**, referindo “haver dois pontos que me parece que devem ser clarificados: em primeiro lugar, a Câmara, neste momento concreto, não tinha que chamar o Senhor Vereador porque, como expliquei, chamei os dois rapazes para saber efectivamente o que se passou. Procurei na Câmara e não encontrei nenhum processo de averiguações; foram os rapazes que me explicaram o sucedido. Como sabe, o João é filho da sua secretária, na altura; portanto, o Senhor saberia perfeitamente o que se estava a passar.”-----

-----Houve ainda um outro pormenor que eu transmiti aos dois jovens, para eles darem conhecimento aos pais: seria melhor eles pagarem a franquia, porque se a Companhia de Seguros tem conhecimento que foi um jovem sem carta que pegou na viatura, depois ainda terão que pagar os custos do arranjo da mesma. O meu objectivo foi sanar o problema, até porque se trata de dois jovens. Como foi assumido, no meu gabinete, que eles pagariam, eu não indaguei mais nada”.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu não ser essa a versão do acidente de que tem conhecimento; “a versão que eu conheço é que o carro estava parado, o João entrou, tocou inadvertidamente na manete das mudanças e o carro ganhou velocidade porque estava num local inclinado.”-----

-----A Câmara não podia levantar nenhum processo disciplinar porque eles não eram funcionários da Câmara, não tinham vínculo. Eu entendi que a Câmara tinha que assumir, assim como assume com outros funcionários que têm acidentes.”-----

-----Interveio o Senhor Vereador **António Cardoso**, para esclarecer que não tinha falado em processo disciplinar mas sim em processo de inquérito, para averiguar o que se tinha passado e a Câmara poder depois decidir. Referiu ainda que se a Câmara tinha que pagar, devia tê-lo feito na altura e não agora; assumia a responsabilidade, pagava e terminava o processo.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83^o da Lei n^o 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n^o 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

- 1- De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com morada em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vagar" sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, até às 04.00 h, para os dias 27 de Dezembro de 2009 e 3 de Janeiro de 2010.-----
- 2- De **David José Pereira Almeida**, residente na Gândara, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Bodah Bar"**, sito no Chão do Adro, Sub-Paço, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 24, 25, 26 e 31 de Dezembro de 2009 e 1 e 2 de Janeiro de 2010.---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Regulamento do Concurso de Presépios.**--

-----Presente o citado Regulamento para apreciação e votação, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisado que foi o Regulamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo.----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Compensação aos Membros das Mesas em actos Eleitorais e Referendários.** Transferência das Verbas para as Juntas de Freguesia.-----

-----Foi presente a informação nº 108, elaborada pela Coordenadora Técnica, Ana Luzio, datada de 24 de Novembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- *Dando cumprimento ao disposto no artigo 10º da Lei nº 22/99 de 21 de Abril, a Direcção Geral da Administração Interna, procedeu à transferência do valor de 8.776.80€, para o Município, relativa à compensação dos Membros das Mesas, da "Eleição da Assembleia da República em 27 de Setembro de 2009 "*-----

----- *Assim, de acordo com o disposto no artigo 9º da referida Lei, proponho a transferência para as Juntas de Freguesia, dos seguintes montantes:* -----

<i>Freguesia de Anceriz</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Arganil</i>	<i>1.144.80 €</i>
<i>Freguesia de Barril do Alva</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Benfeita</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Celavisa</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Cepos</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Cerdeira</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Côja</i>	<i>763.20 €</i>
<i>Freguesia de Folques</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Moura da Serra</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Piódão</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Pomares</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Pombeiro da Beira</i>	<i>763.20 €</i>
<i>Freguesia de S. Martinho da Cortiça</i>	<i>763.20 €</i>
<i>Freguesia de Sarzedo</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Secarias</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Teixeira</i>	<i>381.60 €</i>
<i>Freguesia de Vila Cova do Alva</i>	<i>381.60 €</i>

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 27.11.2009; Aprovo o proposto.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**A Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO: Atribuição de subsídio ao Rancho Infantil e Juvenil de Côja, para fazer face às actividades desenvolvidas durante o Verão de 2009.**-----

-----Foi presente a informação elaborada pelo Técnico Superior, Alfredo Costa, datada de 07 de Dezembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

-----“ O Rancho Infantil e Juvenil de Côja levou a cabo, durante o Verão de 2009, diversas actividades não programadas e não contemplados no Regulamento de Apoio ao Associativismo de 2009.-----

----- Devido à importância dos eventos e do trabalho levado a cabo pela referida Colectiva, vem-se por este meio propor a atribuição de um Apoio Pontual, ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).-----

----- À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 09.12.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que “tenho visto o teor destas informações e queria questionar se não tem que haver um pedido formal, da Instituição, agregado às informações; isto assim parece inventado pela Câmara. Além disso, todos os subsídios atribuídos em Reunião de Câmara, devem ser previamente fundamentados numa informação dos Serviços Financeiros, a referir qual o cabimento em cada uma das rubricas do Orçamento.-----

-----O Senhor **Presidente** informou que, neste caso concreto, existia esse pedido concreto por parte do Rancho, mas que não tinha sido agregado à informação dos Serviços.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, dizendo que “a Câmara criou e aprovou um Regulamento de Apoio ao Associativismo, que tem como consequência, por um lado, haver um instrumento que regula todos os subsídios que são atribuídos e, por outro lado, a existência de um pacote financeiro agregado a esta rubrica ou seja, os contratos de desenvolvimento associativo têm uma dotação que está devidamente identificada no Orçamento. Também concordo que poderá vir explícito na informação dos Serviços Financeiros qual é o cabimento da rubrica”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a informação, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**A Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

-----**QUARTO: Atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial de Côja, para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento da creche, no que respeita à alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal e outros, referente ao mês de Setembro.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, apenas para esclarecer o seguinte: "já vieram a Reunião de Câmara os meses de Maio e Junho, Julho e Agosto e agora Setembro e Outubro – está a tornar-se uma periodicidade; não é preciso fazer obrigatoriamente um Protocolo, ou esta é uma situação pontual?"-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "tive oportunidade de reunir com o Centro Social e Paroquial de Côja na semana passada e de lhes transmitir que esta situação começa a ser complicada para a Câmara Municipal continuar a assumir; a Segurança Social é que deveria assumir esta responsabilidade e não o tem feito. Em Setembro aumentaram o nº de acordos para 17, mas ainda são insuficientes face ao nº de crianças que temos na creche. A Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Côja vão insistir junto da Segurança Social para aumentar os acordos para 20, para garantir a sustentabilidade da creche e a Câmara poder acabar com esta comparticipação".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, para perguntar porque é que não se transferia para a Câmara o Protocolo que existia com a Fundação Bissaya Barreto, uma vez que a creche, anteriormente, funcionava com esta Instituição.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, explicando que "a Fundação Bissaya Barreto assumia, em Côja, a valência de creche e, com a decisão do encerramento da Casa da Criança de Côja, o que seria de esperar, era a Segurança Social transferir esses acordos para a nova instituição que iria assumir a creche, mas a Segurança Social não funciona assim; quem manteve os acordos foi a Fundação.-----

-----No entanto, a Câmara, o Centro Social e Paroquial de Côja e a Junta de Freguesia de Côja, entenderam que Côja não podia ficar sem uma creche e, até à construção do Centro Escolar, onde será incluída a creche, decidimos arrendar instalações provisórias. Na altura em que a Segurança Social aumentou o nº de acordos para 17, como eu já referi, a Câmara assumiu o compromisso de apoiar o Centro Social e Paroquial de Côja, para que a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

creche não desse prejuízo neste período, até à abertura do Centro Escolar. Achamos que é urgente que a Segurança Social assuma as suas responsabilidades e dê todas as condições à Instituição para poder prosseguir com esta actividade, sem prejuízos".-----

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que Câmara Municipal assumiu custear as despesas inerentes ao funcionamento da creche, (no que respeita a alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal, entre outros), até que a Segurança Social assegure o pagamento destes custos ao Centro Social, na sua totalidade, a atribuição de um subsídio no montante de 522,28€ referente ao mês de Setembro. ----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade concordar com referida proposta. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUINTO: Atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial de Côja, para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento da creche, no que respeita à alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal e outros, referente ao mês de Outubro.-----

-----O Senhor Presidente propôs, uma vez que Câmara Municipal assumiu custear as despesas inerentes ao funcionamento da creche, (no que respeita a alimentação, consumíveis, limpeza, material didáctico, custos com pessoal, entre outros), até que a Segurança Social assegure o pagamento destes custos ao Centro Social, na sua totalidade, a atribuição de um subsídio no montante de 2.446,42€ referente ao mês de Outubro.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade concordar com referida proposta. À Secção Financeira para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEXTO: Atribuição de subsídio aos Agrupamentos de Escolas de Arganil e Côja com o objectivo de fazer face a despesas com consumíveis, para o corrente ano lectivo. -----

-----Foi presente a informação nº 140 DDES E, datada de 25 de Novembro de 2009, elaborada pela Técnica Superior de Ensino e Educação, Célia Moreira Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- À semelhança do que se tem verificado em anos lectivos anteriores e em virtude dos Agrupamentos de Escolas de Arganil e Côja terem encargos financeiros com o desenvolvimento do trabalho pedagógico nos diferentes estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico e com despesas inerentes ao funcionamento das Bibliotecas Escolares, nomeadamente, aquisição de papel para fotocópia e impressão, tonner para fotocopiadores e tinteiros para as impressoras, elabora-se a presente Informação no sentido desta Autarquia prestar apoio financeiro aos mesmos encargos. -----

Assim, de acordo com o número de Estabelecimentos de Ensino e Bibliotecas Escolares que integram os dois Agrupamentos de Escolas, propõe-se a atribuição de um Subsídio no montante total de 7.875,00 €, distribuído da forma que se segue: -----

- **Agrupamento de Escolas de Arganil – 5.250,00 €**

- **Agrupamento de Escolas de Côja – 2.625,00 €**

----- Os montantes propostos para atribuição irão proporcionar a continuidade dos trabalhos lectivos com qualidade. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Vereador com funções na área da Educação, Dr. Luís Paulo Costa, datado de 26.11.2009; De submeter a Reunião de Câmara.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 02.12.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação que antecede, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 5.250,00€ ao Agrupamento de Escolas de Arganil e no montante de 2.625,00€ ao Agrupamento de Escolas de Côja, nos termos da al. a), do nº 4 do art^o 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Feira das Freguesias - IV Mostra Gastronómica. Encontro de Confrarias Gastronómicas da Beira Serra.** Atribuição de subsídio. -----

-----Foi presente a informação nº 86 – Turismo, datada de 4 de Novembro de 2009, elaborada pela Técnica Superior, Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“ No âmbito do certame Feira das Freguesias – IV Mostra Gastronómica, e na sequência do almoço oferecido aos participantes do Encontro das Confrarias Gastronómicas da Beira Serra, tinha sido dadas indicações pelo Sr. Presidente para atribuir um subsidio no valor de 25,00 € a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

todos as tasquinhas que ofertaram géneros alimentares para o almoço supracitado, neste sentido vimos pelo presente sugerir que o mesmo subsidio seja atribuído juntamente com o subsidio que irá ser pago relativo ao valor das senhas apresentadas pelas 18 tasquinhas, relembramos ainda que deverão ser atribuídos à Freguesia de Benfeita 50,00 € (por mais duas doses servidas) e à Freguesia de Pombeiro da Beira 25,00€ (por mais uma dose servida), uma vez que houve a necessidade de providenciar mais doses devido ao aparecimento de mais pessoas para o referido almoço. -----

----- À Consideração Superior,-----

Anexo: Listagem das associações e restaurantes que representaram as 18 freguesias no certame Feira das Freguesias – IV Mostra Gastronómica

Feira das Freguesias – IV Mostra Gastronómica

Juntas de Freguesia participantes

- **Anseriz** (representada pelo Centro Sócio-Cultural de Anseriz)
- **Arganil** (representada pelo Rancho Juvenil da Casa do Povo de Arganil)
- **Barril de Alva** (representada pela Associação Filarmónica Barrilense)
- **Benfeita** (representada pela Liga de Melhoramentos das Luadas)
- **Celavisa** (representada pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem)
- **Cepos** (representada pelo Centro Social da Freguesia dos Cepos)
- **Cerdeira** (representada pelo Rancho Folclórico “Os Malmequeres)
- **Coja** (representada pela Comissão de Melhoramentos e Beneficência do Pisão)
- **Folques** (representada pela comissão de Melhoramentos da Póvoa de Folques)
- **Moura da Serra** (representada por Maria de Lurdes Nascimento “São Gens”)
- **Piódão** (Junta de Freguesia em colaboração com a Associação de Compartes da Freguesia do Piódão).
- **Pomares** (representada pela Comissão de Melhoramentos e Grupo de Danças e Cantares do Soito da Ruiva)
- **Pombeiro da Beira** (Dia 14 de Junho - Associação Juvenil “Os Columbinos”)
- **São Martinho da Cortiça** (representada pelo Café restaurante “O Cantinho”)
- **Sarzedo** (representada pela União Recreativa Sarzedense)
- **Secarias** (representada pelo restaurante “Sombrinha do Alva, Lda.”)
- **Teixeira** (representada pelo restaurante “O Manjar”)
- **Vila Cova de Alva** (representada pelo Grupo Desportivo Vilacovense)





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng. Ricardo Pereira Alves, datado de 25.11.2009; "À Reunião de Câmara."**-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que estava desenquadrado desta situação e que a informação não era explícita, solicitando assim que o Senhor Presidente informasse a que se referia esta atribuição de subsídio.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "aquando da Feira das Freguesias, havia sido integrado um evento na Feira, que fora o "Encontro de Confrarias Gastronómicas da Beira Serra", tendo decorrido o colóquio no Salão Nobre dos Paços do Município. Decidiu-se efectuar um almoço, que decorreu no átrio da Câmara, onde se procurou, de alguma forma, apresentar os pratos tradicionais do nosso Concelho e, nesse sentido, foi definido que cada uma das Tasquinhas facultaria um dos pratos do seu cardápio, a fim de juntar todos os representantes das diversas Confrarias e poder ser feita uma degustação por parte destes. O valor decidido a atribuir a cada Tasquinha fora de 25,00€; no entanto, o número de participantes excedeu o que estava inicialmente previsto, tendo sido necessário efectuar-se o acerto da verba a atribuir".-----

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor proposto na informação.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**OITAVO: Apoio às Famílias e Empresas.** Discussão e votação de propostas. -----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura**, apresentou a seguinte proposta cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Programa Municipal de Apoio às Famílias e Empresas

Considerando que:

- o País vive uma situação de grave crise económica, que tem as suas repercussões a nível social;
- é necessário agir a nível local de modo preventivo, antecipando soluções para eventuais problemas de índole social que possam vir a emergir em cada comunidade;
- as Autarquias Locais devem assumir um maior relevo no âmbito do apoio social às populações, nomeadamente às que se encontram em situação de desfavorecimento;
- a promoção da coesão social e da igualdade de oportunidades devem constituir uma prática concreta da acção do Município, no sentido de contribuir para a minimização dos problemas identificados junto da população mais carenciada;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- o nível de fiscalidade municipal no Concelho de Arganil, não sofreu alterações para 2010;

- é fundamental as Autarquias Locais demonstrarem um apoio efectivo às empresas, sobretudo as que se encontram em dificuldades;

Proponho,

a criação de um grupo de trabalho que terá por objectivo elaborar e apresentar ao Executivo Municipal, um Regulamento para implementação do Programa Municipal de Apoio às Famílias e Empresas do Concelho de Arganil.

Este Programa deve incidir em várias áreas, dando como exemplos, entre outros:

- no combate a bolsas de pobreza que sejam identificadas no Concelho, sobretudo na população mais idosa e nos desempregados, possibilitando que continuem a satisfazer as suas necessidades básicas, por exemplo através da comparticipação na aquisição de medicamentos para os mais idosos;

- na criação de um Cartão Social que será associado a vários benefícios, no sentido de minimizar as assimetrias sociais existentes no Concelho;

- na isenção de taxas municipais para as famílias carenciadas e empresas em situação de dificuldade económica;

- na promoção da qualificação dos jovens mais carenciados, disponibilizando uma bolsa de estudos que os incentive a prosseguirem os estudos no Ensino Superior;

- no incentivo à criação de novos empregos e o apoio à instalação de equipamentos de utilização comum pelas empresas, que permitirão a obtenção de economias de escala e o aumento da produtividade dos seus recursos humanos;

O Regulamento a criar deve ser elaborado de forma a apresentar este Programa como um regime complementar das ajudas já disponibilizadas pelo Município e pela Administração Central, evitando a sobreposição de apoios para os mesmos fins.

-----Seguidamente o Senhor **Presidente** apresentou a proposta da Bancada do PSD, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Plano de Reforço do Combate à Crise no Município de Arganil

1 - Objectivos:

a) – Reforçar a intervenção de proximidade nos casos de emergência social de famílias;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

b) – Reforçar os mecanismos de apoio e aconselhamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas;

2 - Medidas já adoptadas:

- a) – Manutenção do preço da água;
- b) – Não aplicação da taxa de manutenção de contadores ou equivalente;
- c) – Manutenção de Taxas e Tarifas ao nível das praticadas em 2008;
- d) – Transportes Escolares gratuitos até ao 12º ano;
- e) – Alargamento da Zona Industrial da Relvinha;
- f) – Criação e Dinamização do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil;

3 - Medidas a adoptar:

- a) – Atendimento Social Personalizado para as Famílias (Equipa Multidisciplinar);
- b) – Gabinete de Aconselhamento Empresarial;
- c) – Adesão ao Programa FINICIA (Microcrédito);

4 - Atendimento Social Personalizado:

- Equipa multidisciplinar ao serviço das Famílias, que necessitem de apoio social;
- Aconselhamento e acompanhamento de proximidade;

5 - Gabinete de Aconselhamento Empresarial

- Análise e aconselhamento sobre problemas colocados pelas micro, pequenas e médias empresas (situação financeira, candidaturas, etc);
- Encaminhamento e acompanhamento junto dos organismos da Administração Central;

6 - Adesão ao Programa FINICIA

- Constituição de um Fundo para apoio a pequenos projectos de micro e pequenas empresas (CMA+IAPMEI+ACIC+Ent. Bancária);

-----O Senhor **Vereador Rui Silva** perguntou se o documento que o Senhor Presidente leu, era a proposta a integrar na acta, ou se havia intenção de agregar as duas propostas, ao que o Senhor Presidente esclareceu que havia um ponto designado "Apoio às Famílias e às Empresas", sobre o qual o Senhor Vereador Miguel Ventura tinha apresentado a sua





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

proposta e ele próprio apresentou também uma proposta e que agora estavam ambas em discussão e apreciação por parte do Executivo.-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que “na sequência do pedido de esclarecimentos do Senhor Vereador Rui Silva, eu mantenho a proposta que elaborei. Contudo, entendo que as duas propostas poderão ser complementares e poderíamos, de alguma forma, sair daqui com uma proposta conjunta, que viesse a contemplar algumas das medidas das duas proposta. Considero também que várias medidas contempladas na proposta apresentada pelo Senhor Presidente, já não são novidade e inserem-se naquilo que são as atribuições e funções da própria Câmara Municipal, que esta já vem desenvolvendo, através do seu Gabinete de Apoio Social.-----

-----Assim, acho que poderia sair daqui uma proposta em conjunto para este Programa Municipal, pois aquilo que eu proponho é a criação de um grupo de trabalho constituído por pessoas ligadas à Câmara Municipal, Técnicos Municipais, no sentido de elaborar uma proposta de Regulamento para posterior decisão do Executivo Municipal”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que “antes de mais nada gostava de manifestar quase uma posição de princípio: tenho algumas reservas relativamente àquilo que é uma intervenção directa na atribuição de subsídios por parte das Câmaras Municipais, porque acho que com esse tipo de actuação, por exemplo com o pagamento directo de medicamentos ao idoso ou o pagamento de óculos a famílias com maior carência, caímos no limiar do funcionamento regular e correcto de um sistema democrático, porque aqui as fronteiras são muito ténues.-----

-----Concordo com o sistema que está instituído no concelho – e aqui, se calhar eu próprio, tenho que fazer “mea culpa” por eu próprio ainda não ter transferido essa informação. A Câmara de Arganil, há mais de 20 anos que faz parte do Projecto que é o Plano de Desenvolvimento Integrado e Social do Concelho de Arganil, o PDIAS, no qual eu intervenho enquanto membro conjuntamente com outros parceiros que trabalham na Área Social do concelho, particularmente a Segurança Social, a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e um conjunto alargado de outras Instituições. Na prática, há um trabalho mais alargado e com maior cobertura geográfica, uma vez que é possível que todos os Técnicos da Acção Social que trabalham ao nível de cada freguesia consigam identificar os problemas sociais e fazerem uma informação técnica para ser apresentada em sede de reunião do PDIAS. Este, é um fórum alargado em que intervêm essencialmente Técnicos, que aprovam ou não, as propostas apresentadas. Este tipo de apoio já existe, não existe é como intervenção directa do município e por isso, volto a repetir, acho que o sistema que está instituído no concelho, apesar de ter já 20 anos é, do ponto de vista democrático, mais salutar do que ser a Autarquia a atribuir o subsídio directamente.-----

-----O Senhor Vereador propõe também a isenção das taxas municipais e, em relação a esta matéria, gostaria apenas de lembrar que já está prevista esta medida no próprio Regulamento de Taxas que ainda está em vigor e já está prevista a possibilidade das taxas serem reduzidas em 50%. Isto carece de um parecer de um Técnico da Acção





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Social, com enquadramento e uma proposta, que depois tem que ser submetida ao Órgão Executivo".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "pelo que vejo, temos dois projectos que penso que não são antagónicos. A proposta apresentada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura é uma proposta interessante; é evidente que estamos ainda numa fase muito embrionária e só temos que deliberar sobre o início deste projecto, mas devo também referir que há necessidade de fazer uma avaliação sobre a sustentabilidade dos Programas, pois não se deve contar só com os subsídios Quanto ao projecto apresentado pelo Senhor Presidente, parte dele já existe, no GOP; o Finicia tem uma série de atribuições que já estão contempladas nas Grandes Opções do Plano.-----

-----Acho que são dois documentos interessantes, que poderiam fundir-se. O que registo neste momento é um interesse e um empenhamento para, de certa forma, cumprir em termos sociais e implementar mecanismos de ajuda às famílias e às empresas; concordo com ambos os documentos não da forma que estão, porque precisam ser mais desenvolvidos, mas sim no seu objectivo".-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "na sequência da questão colocada pelo Senhor Vereador Rui Silva, sobre a sustentabilidade dos programas, esta proposta surgiu na sequência da não aprovação de uma outra proposta anteriormente apresentada por mim e apoiada pelo Senhor Vereador Rui Silva, de redução das taxas de IMI; serviria para estudarmos até onde é que poderíamos ir no apoio e na concretização desta ou de outras propostas que possam vir a surgir".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "não gostaria de colocar estas duas propostas a votação em alternativa, porque reconheço virtualidades à nossa proposta, mas também as reconheço na proposta do Senhor Vereador Miguel Ventura. Também é verdade que algumas medidas que aqui são propostas, na prática e naquilo que são as atribuições e competências da Câmara, já ocorrem.-----

-----Eu sugeria que passássemos estas propostas a uma situação de Especialidade; consideraríamos que era interessante estudar estas medidas, nalgumas estaremos de acordo noutras, porventura não, e passávamos para uma discussão na especialidade, sobre cada um dos pontos que aqui são apresentados.-----

-----Há uma proposta sobre a qual quero fazer uma referência: relativamente às Taxas Municipais, em termos de agenda, vamos ter esta questão a discussão aqui em Reunião de Câmara e depois em Assembleia Municipal".-----

-----Analisadas que foram as duas propostas, e uma vez que havia alguns pontos coincidentes e com o mesmo objectivo, deliberou-se, por unanimidade, realizar uma reunião conjunta, composta por um elemento de cada uma das bancadas, para que se analisem ambas, ponto a ponto, tentando elaborar uma proposta única, que depois irá a próxima reunião para apreciação. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**NONO: Participação variável no IRS.** Definição da percentagem pretendida pelo Município. (artº 20º da Lei das Finanças Locais). -----

-----Usou a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "a minha intenção era apresentar uma proposta concreta sobre esta matéria, no seguimento do ponto anterior e do reconhecimento geral de que a vida não está fácil e passamos por momentos difíceis; talvez a Câmara possa dar uma prova de carinho às pessoas. -----

-----Para complementar, quero dizer que esta redução de 5% para 3%, em termos de receitas para o Município, cifra-se em menos de 70.000€, números redondos. Acho que estes 70.000€ podem ser compensados por dedução de despesas noutros investimentos noutras áreas".-----

PROPOSTA:

-----Atendendo que a Lei 2/2007 "Lei das Finanças Locais" no seu art. 20º, nºs 1 e 2, faculta aos Municípios uma participação variável, até 5% do valor do IRS cobrado aos sujeitos passivos com domínio fiscal na respectiva circunscrição territorial e atendendo ainda que o estabelecimento daquela participação carece de deliberação do Município, por conseguinte, da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, até 31 de Dezembro, com produção de efeitos no ano seguinte, venho propor que seja deliberado, já para o ano de 2010 com cobrança no ano de 2011, a redução em 2% daquela participação, passando dos actuais 5% para 3%, com base nos seguintes considerandos:

- Contrariar o mau momento económico que atinge o país, nomeadamente e com maior incidência nos cidadãos e consequentemente nas famílias.
- Desagrar a carga fiscal, é reconhecidamente, um rumo possível para ajudar a estabilidade social e facilitar o incremento das actividades produtivas.
- Combater a desertificação, tornando o Concelho de Arganil mais atractivo.
- Estabelecer com os cidadãos do Concelho um sinal de empatia, mostrando estar consciente das suas actuais dificuldades, dando prova deste reconhecimento.

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que "relativamente a esta proposta que aqui é apresentada temos, desde já, uma impossibilidade superveniente, por uma razão simples: já aqui aprovámos as grandes Opções do Plano e do Orçamento, e esta verba foi prevista no Orçamento; ainda antes deste entrar em vigor, já lhe estaríamos a introduzir uma alteração.-----

-----Há ainda outra questão que, independentemente da grandeza ou não destes valores para o Município, valerá a pena mencionar: nós sabemos que o IRS é o chamado imposto justo, por oposição ao imposto cego e injusto que é o IVA, que tanto penaliza quem ganha mil, como quem ganha dez. O IRS é um imposto justo, na medida em que quem menos ganha, menos paga; até ao valor equivalente ao salário mínimo, estamos a falar de uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

isenção total; se falarmos do escalão até 800€, falaremos de um pagamento anual de 50€ de IRS. Interessa ter a noção do número de famílias em que este benefício proposto se repercutirá e dos escalões de vencimento das mesmas. Não sei se o Senhor Vereador tem estes números ou se haverá necessidade de fazer um estudo mais aprofundado”.-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que “eu fiz um breve estudo através de uma extrapolação directa, em termos de cobrança geral; é evidente que existem algumas nuances, de que tudo depende do escalão em que cada pessoa se insere – não fiz uma avaliação com essa profundidade – isto foi só para ter uma noção genérica da implicação que esta proposta terá, de um modo global. Quando o Senhor Vereador diz que esta proposta vem a destempo, porque já aprovámos o GOP e porque é uma redução de receita, compreenderá e concordará que muitas receitas que se prevêem no Orçamento, como por exemplo de Fundos Comunitários, poderão vir a existir ou não. Com esta proposta eu gostava que todos nós tivéssemos a interpretação de que estamos aqui para ajudar – além do valor, o que importa é o acto; podermos, de alguma forma, contribuir para melhorar a situação difícil actual das famílias”.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo que “durante a campanha eleitoral, o Partido Socialista propôs que fosse estudada e equacionada a possibilidade da Câmara Municipal poder dar um sinal aos munícipes de que estava com eles, neste momento mais complicado, e que equacionássemos aqui também a possibilidade de redução do IRS. Neste ponto, estou de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Silva. No entanto, obviamente que temos que ser responsáveis e não estamos neste Órgão a imputar responsabilidades ou a apresentar as melhores propostas, só porque vão ser outros a pagar a factura e a decidir. Tendo sido no ponto anterior discutido um programa municipal de apoio às famílias e às empresas que, segundo uma proposta que avancei, tem de facto alguns pontos de apoio directo às famílias mais carenciadas, obviamente que não estaria a ser correcto se, por um lado apresentasse um conjunto de medidas que vão ter consequências no aumento da despesa da Câmara e, por outro lado, apoiasse outras medidas que, na sua filosofia, vão no sentido da diminuição de receita porque, volto a referir, a proposta do Programa Municipal de apoio às famílias e às empresas, surge porque não houve aprovação da proposta de redução do IMI, feita em anterior reunião do Município. Daí que, estando, de alguma forma, de acordo com o princípio associado à proposta do Senhor Vereador Rui Silva, já que vai ao encontro daquilo que defendemos na campanha eleitoral, a redução do IRS, face ao teor da proposta que apresentei no âmbito do Plano Municipal de Apoio às Famílias e às Empresas e atendendo ao facto de que deveremos ser coerentes e responsáveis nas propostas que apresentamos, não concordo que seja o momento oportuno para a redução do IRS”.-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que “penso que todos nós temos noção que a estrutura remuneratória do concelho é relativamente débil; a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

generalidade dos trabalhadores têm vencimentos muito reduzidos – a remuneração média do concelho andar­á abaixo dos 700,00€, neste momento.-----

-----Passando a outro aspecto mais concreto, segundo dados de 2008, 23,8% das remunerações do concelho, tem um valor equivalente ao salário mínimo e, por isso, nem sequer pagam IRS. A percentagem mais significativa, que corresponde a 64,2% dos empregados do concelho, tem uma remuneração que varia entre o salário mínimo e os 850,00€; admitindo que todos têm uma remuneração próxima dos 800,00€, e que são todos solteiros e sem filhos, todos pagariam um valor equivalente a 50,00€ por ano, de IRS – esta situação, do ponto de vista fiscal, é o exemplo limite da fiscalidade máxima. Uma redução como a que é proposta pelo Senhor Vereador Rui Silva, num cálculo grosseiro e muito rápido, apontaria para uma poupança fiscal de 1,00€ por ano, para as pessoas com remunerações de 800,00€”.-----

-----O Senhor **Presidente** interveio, referindo que “quando o Governo lançou esta medida, em termos da Lei das Finanças Locais, num fórum informal de jovens autarcas, que engloba gente de todos os partidos, tive oportunidade de dizer que não me parece que este peso dos 5% e a possibilidade da Câmara poder deliberar no sentido de alterar estes 5% para 3% ou para qualquer outro valor, que seja uma medida clara de fixação de pessoas. Parece-me que a questão das medidas proactivas, nomeadamente em termos de qualidade de vida e em termos de fortalecimento da estrutura económica, são muito mais fixadoras de jovens e particularmente no interior do país, porque não me parece que ninguém opte por viver em determinado concelho apenas por existir esta margem variável dos 5% do IRS.-----

-----Da análise dos números que também aqui foram apresentados, uma medida destas, tem como principais destinatários aqueles que pagam mais IRS ao longo do ano; se pagam mais, têm melhores condições para a sua vida do dia a dia e portanto, neste caso concreto, e em termos de pensamento político, entendo que, sempre que se mexe nos impostos, deve mexer-se naqueles que têm um efeito transversal e aglutinador de todas as pessoas. Se o Governo, que é quem tem a maior responsabilidade nesta matéria, não toma estas medidas, nomeadamente baixar o IVA, parece-me que esta proposta, nesta altura, depois de termos aprovado as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal, não fará sentido, neste contexto”.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, interveio mais uma vez para, nesta matéria de apoio às empresas, “nos congratularmos com a aprovação recente na Assembleia da República da suspensão ou revogação do pagamento especial por conta – este sim, era um imposto absolutamente injusto para as empresas, na medida em que, mesmo em épocas em que tinham prejuízo, tinham aquele valor de 1250€/ano que tinham que pagar de IRC, independentemente de terem ou não resultados, clientes, ou lucros.-----

-----Da mesma forma que no passado fiz esta crítica, também agora reconheço as vantagens de se ter abolido definitivamente, no Orçamento de Estado para 2010, a questão do pagamento especial por conta”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, referindo concordar com "o princípio que foi proposto pelo Senhor Vereador Rui Silva; obviamente que os números que nos foram dados, nos vêm dizer que uma redução de IRS, vai beneficiar mais quem ganha mais; com esta proposta que o Senhor Vereador Rui Silva fez, que nos apresenta uma diminuição de receita de cerca de 70 mil euros, temos aqui já, por ventura, um valor de referência para aplicarmos nos programas que foram apresentados no ponto anterior; temos já aqui uma ideia de até onde é que poderemos ir de facto, nos apoios a disponibilizar no eventual Regulamento que seja aprovado no futuro".-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "por esta é que eu não esperava: vir financiar outros Programas. Quando houve a discussão da taxa do IMI, sempre houve a tentativa, por parte de quem não defende a redução das taxas, de se refugiar nos impostos do Estado; os impostos da responsabilidade de terceiros é que deveriam baixar – e sempre com o argumento de que as quantias são irrisórias – se assim é, vamos então aplicar as taxas máximas!-----

-----Ao baixar-se uma taxa quem beneficia é a população; vai facilitar o consumo, que faz girar o mercado que, por sua vez, cria emprego – é como uma bola de neve. Devemos analisar a situação não individualmente, mas ver as repercussões que uma medida deste género pode ter; é evidente que não será, por si só, a salvação de coisa nenhuma, mas esta medida, associada a outras medidas, como aquela dos Programas que foram aqui apresentados, bem como medidas de apoio às microempresas, podem contribuir para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas. Eu costumo dizer muitas vezes que "grandes desertos são feitos de pequenos grãos de areia" e, ao tomarmos uma decisão destas, é preciso juntarmos todos esses grãos de areia e ver se eles podem contribuir para um objectivo final, que é ajudar as populações, reconhecendo que, actualmente, as pessoas estão a passar por grandes dificuldades."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que "estamos a falar de 150 mil euros por ano, que é aquilo a que correspondem estes 5%; significa que cada 1% corresponde a 30 mil euros, 2% correspondem a 60 mil euros e assim sucessivamente. Penso que nenhum de nós acredita que com 60 mil euros se consegue dinamizar a economia local, dinamizar o mercado, criar empregos, etc. Obviamente que as ideologias são todas defensáveis, desde as da extrema esquerda às da extrema direita, desde que não colidam com a Constituição. A minha perspectiva pessoal é que aqueles que mais recebem, que mais remunerações têm, mais devem pagar; ora, se seriam estes os mais beneficiados com a redução do IRS, então acho que não se deve baixar e continuam a pagar mais quem, realmente, pode pagar mais – mas isto, se calhar, é uma discussão ideológica".-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "ao falar-se aqui no IVA, acham que se este baixar, não haverá mais receitas de IVA? Às vezes, o facto de se baixar um imposto, pode criar outros mecanismos de desenvolvimento e de produção; aquela leitura imediata que se faz de que se baixarmos o IVA de 21% para 20%





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

ou para 19%, a receita diminui, muitas vezes não está correcta; pode criar um efeito de repercussão noutras actividades e o Estado poderá até, vir a ter maior ganho – é, pelo menos, esse o meu entendimento.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, referindo que “estamos aqui a falar de alguns impostos nacionais, que não estão no âmbito das nossas competências, no entanto esta reflexão é importante.”-----

-----Relativamente à questão do IVA, acho que há aqui dois aspectos de grande importância: por um lado, a sua redução abrangeria todas as pessoas. Por outro lado, há aqui uma questão de competitividade do próprio país, porque se compararmos a nossa taxa de IVA com a taxa do IVA por exemplo de Espanha, vemos que temos um problema grave de competitividade em produtos similares, porque a nossa taxa de IVA é 4% superior à taxa espanhola. Há um problema claro de competitividade, particularmente nas zonas de fronteira. Parece-me que a redução do IVA teria efeito nesses dois capítulos: abrangendo todas as pessoas por igual e reforçando a nossa competitividade”.-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** usou ainda da palavra para referir que “a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva fez-me lembrar a proposta do Choque Fiscal: todos pensávamos que ia haver uma redução dos impostos, mas depois todos ficámos muito chocados (e daí o nome “choque fiscal”), quando o IVA, afinal, subiu de 17% para 19%.”-----

-----Relativamente à questão do IVA, e isto está demonstrado nos números de Execução Orçamental, sempre que há um aumento da taxa, há um aumento da receita e vice-versa. Obviamente, e aqui eu concordo com o Senhor Vereador, que a prática não é compaginável com a teoria. Lamentavelmente, os mercados são imperfeitos e, pelo menos nos últimos anos, é isto que tem acontecido; a teoria não se materializa”.-----

-----Foi pelo Senhor Presidente colocada a votação a Proposta em apreço, sendo que a mesma não foi aprovada, por maioria, com os votos contra da Bancada do PSD, com o voto a favor do Senhor Vereador Rui Silva e com a abstenção do Senhor Vereador Miguel Ventura. -----

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **ADIBER** com sede em S. Paulo, Góis, ofício a solicitar a indicação de dois elementos do Município (efectivo e suplente), designados para representarem o mesmo no Órgão de Gestão do GAL ADIBER/ BEIRA SERRA. -----

-----O Senhor Presidente referiu que para este Órgão quem normalmente representa o Município é o Presidente da Câmara, nesse sentido apresentava a seguinte proposta: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----"Designação dos dois elementos do Município para representarem o mesmo no Órgão de Gestão do GAL ADIBER/ BEIRA SERRA: -----

----- - **Membro Efectivo:** O Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves.

----- - **Suplente:** O Senhor Vice – Presidente, Dr. Avelino Silva Pedroso. -----

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se por unanimidade, aprova-la.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Junta de Freguesia de Barril de Alva**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes da recuperação das casas de banho do edifício da antiga escola, onde funciona a sede da Junta de Freguesia e extensão dos Serviços de Saúde.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que não se tratava de uma atribuição de um subsídio, mas sim de uma alteração ao Contrato programa celebrado no dia 1 de Julho de 2009, que fora a Reunião de Câmara em 23 de Junho, em que havia sido deliberado atribuir um subsídio no montante de 8000€ para fazer face às despesas inerentes da construção de sanitários no Cemitério da Freguesia. -----

-----Informou ainda, que tinha reunido com o Executivo da Junta de Freguesia, no passado dia 5 de Novembro, tendo este solicitado a alteração do local da construção dos sanitários, uma vez que, a curto prazo, o Cemitério teria de ser reestruturado e estavam projectados sanitários; neste momento, entendiam que seria preferível utilizar a verba atribuída no Contrato Programa, na recuperação dos actuais sanitários da Escola Primária, onde funciona a sede da Junta de Freguesia e a Extensão dos Serviços de Saúde. -----

----- O Senhor Presidente propôs que fosse autorizado a alteração do local de construção dos sanitários a que se refere o objecto do contrato Programa.-----

-----Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Carlos Alberto Ladeira, com efeitos a partir de 03.09.2009.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Sr. Carlos Alberto Ladeira, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem-estar.-----

-----**QUARTO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação da Assistente Operacional, Maria Ema Fernandes Pires Matos Santos, com efeitos a partir de 19.10.2009.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades à Sr^a D^a Maria Ema Fernandes Pires Matos Santos, na sua





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem estar. -----

-----**QUINTO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, com sede em Lisboa, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação do Assistente Operacional, Leonel Ribeiro, com efeitos a partir de 17.11.2009.-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, desejar as maiores felicidades ao Sr. Leonel Ribeiro, na sua nova condição de aposentado e que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e bem estar. -----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO: De Argobeiras – Construção Civil, Lda**, com sede em S. Martinho da Cortiça, a requerer a prorrogação do prazo de pagamento, por mais 3 meses, referente à compensação a pagar ao Município pela cedência de 542 m², que beneficiaram no loteamento do Sub-Paço, tendo sido efectuado um plano de pagamentos que não foi possível cumprir. -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente, explicando que "no âmbito do desenvolvimento do projecto do Sub-Paço, foi solicitada a desafecção do domínio público para o domínio privado de 542,00 m²; essa desafecção foi aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal; foi feita uma avaliação pela Comissão Interna de Avaliação, e esses 542,00 m² foram avaliados em cerca de 85.000,00€. Entretanto foi comunicado ao requerente esse valor, que não foi contestado; mais tarde o requerente veio solicitar que a Câmara pudesse deliberar no sentido de que esse valor pudesse ser pago em prestações. A Câmara fez essa deliberação em 5/8/2008, e foi estabelecido um Plano de Pagamentos. Logo na aprovação da petição e aquando da passagem da certidão de propriedade horizontal do edifício do Lote 6, foram pagos 14.167,00€, bem como em 30/10/2008, 30/4/2009 e 30/7/2009; foi estabelecido este Plano de Pagamentos até 30 de Setembro de 2009. Entretanto, houve um momento em que a Câmara notificou o requerente de que não estava a ser cumprido este Plano e, no momento em que notificámos a empresa, a 4 de Novembro de 2009, faltavam saldar 42.501,00€; entretanto surgiu um pagamento na semana passada de 7.500,00€ acompanhado de um pedido da empresa, no sentido da Câmara deliberar a prorrogação do prazo por mais 3 meses.-----

-----Pedi uma informação jurídica ao nosso consultor jurídico, que entende que a Câmara pode deliberar a prorrogação e, se não houver cumprimento desta prorrogação, poderá aplicar-se juros e deve fazer constar isso na deliberação.-----

-----O que está em causa é a hipótese da Câmara conceder ou não mais um período para a Argobeiras, Lda solver o seu compromisso com a Câmara".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** perguntou se os 542,00m² se destinavam a construção, ao que o Senhor Presidente respondeu que estavam relacionados com a área de entrada para as garagens, pois era necessário ocupar espaço público e que decorria da alteração ao Loteamento.-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva perguntou ainda, acerca da proposta que o Jurista propõe, se a Câmara vai deliberar sobre o perdão dos juros de mora ou se é só no prolongamento do prazo para o requerente acabar de pagar; perguntou também quanto falta pagar.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que havia um Plano de Pagamentos de 6 prestações, no valor de 14.167,00€ cada uma, das quais foram pagas 3, faltando pagar outras tantas, ou seja, 42.501,00€; entretanto, foram pagos 7.500,00€ e, portanto, o valor da dívida já não são 42.501,00€, mas sim 35.001,00€.-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Rui Silva**, questionando se "falta pagar estes 35,001,00€ mais juros, ou estes ainda não constituem mora? Se não cobrarmos os juros, vamos ter que os perdoar. Eu não vejo inconveniente nenhum em prorrogar o prazo, e o parecer jurista vai no mesmo sentido mas, quanto à questão dos juros, não me pronuncio".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, que leu a informação jurídica e referiu que "cumpre esclarecer que os juros de mora num contrato cujo clausulado até permite o pagamento em prestações, pode ficar ao livre arbítrio das partes; com efeito, os juros de mora têm, nas relações comerciais, o fim de compensar o credor pelo transtorno que o atraso injustificado no pagamento lhe causou. No caso presente, tendo em conta que o atraso no cumprimento do acordo se encontra justificado, não existe norma que obrigue a cobrança de juros, assim como também não há norma que proíba essa cobrança.-----

-----Na minha opinião, não se devem cobrar juros de mora no entanto, na comunicação que se fizer ao requerente sobre a deliberação da prorrogação do prazo, deve indicar-se que, se este prolongamento não for cumprido, haverá lugar a cobrança de juros".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, dizendo que "o que vem a Reunião de Câmara é simplesmente a prorrogação do prazo por mais 3 meses; a questão que se colocou ao jurista foi se deveríamos ou não cobrar juros, ao que ele respondeu que não há norma que obrigue à cobrança dos juros, assim como não há norma que proíba essa cobrança; nós é que devemos dizer ao requerente que ele deve cumprir com o prazo que nós dilatamos, a partir do qual, poderemos cobrar-lhe juros".-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura**, perguntando se os 3 meses contam a partir da data da deliberação do Executivo e referindo que "a sugestão que iria dar, indo ao encontro daquilo que o Senhor Presidente referiu há pouco, é que, havendo





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cumprimento, tudo bem, em 3 meses o processo fica concluído; não havendo cumprimento, o requerente terá que assumir os juros e os encargos desde esta data".-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que deveria ficar definido na deliberação qual o valor mensal que falta pagar ou seja, 11.667,00€ (total de 35.001,00€ a dividir por 3). Disse ainda que sobre o prolongamento do prazo não vê qualquer inconveniente no entanto, relativamente à questão dos juros, disse que o Senhor Presidente pode munir-se das informações técnicas para poder decidir sobre essa matéria.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que "na altura foi aprovado este Plano de Pagamentos de 6 prestações e não previa o pagamento de juros; portanto, não estando essa questão prevista, não podemos falar de perdão de juros. A partir do momento em que esta empresa se constitua em mora, haverá lugar à cobrança de juros de mora, por parte da Câmara".-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "às vezes tenho alguma dificuldade em perceber os juristas e os economistas, porque são pessoas que têm a sua interpretação muito própria das coisas. Existe um contrato e um acordo, em que o requerente tem que pagar em 6 meses; não sendo cumprido algum dos pressupostos e embora isso não esteja contemplado, entram logo em processo os juros - acho eu, mas os Senhores juristas é que sabem interpretar isto - porque na omissão deve seguir-se a lei geral".-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, dizendo que "o que me parece é que estamos todos a dizer a mesma coisa, mas de maneiras diferentes. Hoje só temos que deliberar se concedemos os 3 meses ou não; na carta que se vai enviar ao requerente, para além de dizer que lhe é concedida a prorrogação do prazo, deve dizer-se que, se não for respeitado este prazo, haverá lugar à cobrança de juros, por parte da Câmara - e isto é permitido, de acordo com o parecer do Jurista".-----

----- Analisado que foi pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Silva, prorrogar o prazo de pagamento por mais três meses, se o prazo não for cumprido, serão aplicados juros.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Piet Marinus Arnoldus Ter Horst**, residente o Porto, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito à Quinta Casal de Santo António, freguesia de Barril de Alva, inscrito na respectiva matriz predial da referida freguesia, sob o artº 932, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 134/19890314, com a





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

área de 184562m², foi atravessado por vários caminhos públicos, dividindo-o em sete parcelas.-----

-----Foi presente a informação datada de 19 de Outubro de 2009, elaborada pelo Fiscal Municipal, Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

----- *Após deslocação ao local, verifica-se que o terreno assinalado na planta de localização está atravessado por vários caminhos, dividindo-o assim em 7 parcelas de terrenos totalmente independentes.* -----

----- *Assim sendo, não há inconveniente na emissão da certidão requerida.* -----

----- *À consideração superior.*"-----

----- **Despacho da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datado de 01.10.2009;** *"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V. Exa. o encaminhamento da presente informação à Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento."*-----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino Pedroso, datado de 21.10.2009;** *"À Reunião de Câmara."*-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio, acima mencionado, foi atravessado por vários caminhos, dividindo-o em sete parcelas independentes com a seguinte composição: -----

-----**Parcela (A)** – Área de 65.412,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada Municipal e Caminho Público, -----

-----Sul: João Carlos Simões Bernardo;-----

-----Nascente: Rio;-----

-----Poente: Guilherme Alberto de Jesus, Fernando Conceição Augusto e Estrada Municipal. -----

-----**Parcela (B)** – Área de 3.300,00m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada;-----

-----Sul: Caminho Público;-----

-----Nascente: Rio; -----

-----Poente: Estrada -----

-----**Parcela (C)** – Área de 14.646,00m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada;-----

-----Sul: Estradas;-----

-----Nascente: Estrada e Parque de Merendas;-----

-----Poente: Estradas. -----

-----**Parcela (D)** – Área de 32.756,00m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Caminho Público;-----

-----Sul: Estrada;-----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: António Marques Gaspar. -----

-----**Parcela (E)** – Área de 46.400,00m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Junta de Freguesia de Barril de Alva;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sul: Caminho Público;-----
-----Nascente: Junta de Freguesia de Barril de Alva; -----
-----Poente: Estrada alcatroada. -----

-----**Parcela (F)** – Área de 17.064,00m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada alcatroada;-----
-----Sul: Artur da Conceição Paulo Antunes;-----
-----Nascente: Estrada; -----
-----Poente: José da Silva Mendes. -----

-----**Parcela (G)** – Área de 1.839,00m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada alcatroada;-----
-----Sul: Estrada alcatroada;-----
-----Nascente: Agostinho Almeida Rocha; -----
-----Poente: Eulália da Conceição Ferreira. -----

-----**Área Cedida – 1.477 m².**-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **Carlos Manuel da Costa Carvalho**, residente no lugar de Póvoa, Agroal, freguesia de Pomares, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito à Póvoa, freguesia de Pomares, inscrito na respectiva matriz predial da referida freguesia, sob o artº 7153, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2625/20080206, com a área de 600m², foi atravessado pelo caminho público que liga Pomares a Foz da Moura, dividindo-o em duas parcelas.-----

----- Foi presente a informação datada de 09 de Novembro de 2009, elaborada pelo Fiscal Municipal, Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

----- *Após deslocação ao local, verifica-se que o terreno assinalado na planta de localização está atravessado pelo caminho que Liga Pomares a Foz da Moura, dividindo-o assim em duas parcela de terreno totalmente independentes. -----*

----- *Assim sendo, não há inconveniente na emissão da certidão requerida.*

----- *À consideração superior.*-----

----- **Despacho da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datado de 23.11.2009;** *"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V. Exa. o encaminhamento da pretensão à Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento."*-----

----- **Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 24.11.2009;** *"À Reunião de Câmara."*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio, acima mencionado, foi atravessado por dois caminhos, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição: -----

-----**Parcela (A)** – Área de 370 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Mário Fernandes Ribeiro, -----

-----Sul: Amílcar Fernandes;-----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: Manuel Sousa Saraiva (Herdeiros). -----

-----**Parcela (B)** – Área de 86,40 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Mário Fernandes Ribeiro;-----

-----Sul: Amílcar Fernandes;-----

-----Nascente: Carlos Manuel da costa Carvalho;-----

-----Poente: Estrada. -----

-----**Área Cedida – 143,60** m².-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Libertina Ferreira Borges e Outros**, residente no lugar e freguesia de Côja, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Quinta dos Tojais, freguesia de Côja, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial rústica, sob o artigo nº 436, com a área de 7650m² e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2386/19980326.-----

-----Foi presente a informação datada de 03/12/2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- “**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:** -----

----- A requerente vem solicitar à administração, de acordo com a alínea j) do nº 1 do art.º 6º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Quinta dos Tojais, Freguesia de Coja. -----

----- Esta parcela encontra-se descrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º436 da Freguesia de Coja com área de **7650 m²**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2386/19980326. ----

----- Deste artigo, foi destacada uma parcela com área de 1912.50 m², há mais de 10 anos, que também se encontra descrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1911 da Freguesia de Coja, com área de **1912.50 m²**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2497/19981104. -----

----- Assim a área do prédio que agora é alvo de destaque é de **5737.50 m²**. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1. A operação urbanística pretendida, localiza-se em área classificada como espaço urbano.
2. Tanto a parcela a destacar como a sobranse encontram-se parcialmente condicionadas junto à Ribeira existente por RAN. Quanto à REN, ambas as parcelas não estão condicionadas.
3. As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos.
4. O pedido de destaque encontra-se de acordo com o n.º 4 e alínea b) do n.º 5 do art.º 6º do RJUE.

----- Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no n.º 4 do art.º 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07.12.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação. Proceda-se à respectiva emissão de certidão de destaque. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Maria Fernandina da Costa Cerveira Dias Serra**, residente em Santo António dos Olivais, Coimbra, a requerer a apreciação do projecto de arquitectura do seu estabelecimento – farmácia, sito na Praça Simões Dias, Arganil. -----

-----Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente Maria Fernandina da Costa Cerveira Dias Serra, contribuinte nº 100671225, com morada em Santo António dos Olivais, Coimbra, referente à alteração de um edifício destinado a estabelecimento comercial, que pretende levar a efeito no prédio urbano sito na Praça Simões Dias, n.º 6 e 7, Arganil, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arganil sob o n.º 4164 e descrito na conservatória do registo predial de Arganil sob o n.º 6089/20050218, possuindo uma área de implantação de 84,5m². -----

-----O projecto apresentado prevê a manutenção dos serviços comerciais de farmácia no R/c sendo os restantes pisos (1.º e 2.º) destinados ao apoio da mesma actividade comercial, comunicando interiormente entre si. Relativamente ao aspecto exterior a proposta prevê um desenho para o alçado confinante com a praça Simões Dias que é de assumida ruptura com a arquitectura dos edifícios envolventes, para além das características já mencionadas existe ainda um acréscimo da cêrcea relativamente ao existente em cerca de 1.80m. -----

-----Após a análise das peças desenhadas que compõe o projecto de arquitectura, deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, indeferir a pretensão uma vez que esta não se enquadra com o artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 07 Agosto de 1951,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

R.G.E.U., pois o desenho proposto para o alçado confinante com a Praça Simões Dias não se enquadra com a envolvente urbana em que se insere. -----
 -----Salientou-se ainda o facto de que uma vez que este edifício se encontra na zona mais nobre da Vila de Arganil é desejável a manutenção das características arquitectónicas do edifício existente. -----
 -----Deverá ser concedida a audiência ao interessado nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. -----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Homologação do Auto de Recepção Provisória.-----

-----Foi presente a informação da Engª Técnica Civil Carla Neves, nº 754, datada de 3 de Dezembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais bem como um exemplar do Auto de Recepção Provisória, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

----- “Para efeitos do disposto no nº1 do artº 219º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, verificada a situação, considerou-se que os trabalhos integrados na realização da empreitada se encontram em condições de serem recebidos provisoriamente.” -----

----- Face ao exposto, junto se anexa o Auto de Recepção Provisória para homologação. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 04.12.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, conforme proposto na informação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Delegação de Competências





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas** .-----
-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** De **Carlos Manuel Pereira da Silva Morgado**, com morada em Arganil, a requerer o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento denominado "Nova Vagar" sito na Av. Das Forças Armadas, em Arganil, até às 04.00 h, para os dias 27 de Dezembro de 2009 e 3 de Janeiro de 2010.-----

-----O Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o carácter pontual, bem como o disposto no nº1, do artº 12º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **David José Pereira Almeida**, residente na Gândara, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Bodah Bar"**, sito no Chão do Adro, Sub-Paço, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 24, 25, 26 e 31 de Dezembro de 2009 e 1 e 2 de Janeiro de 2010.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83^o da Lei n^o 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n^o 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o carácter pontual, bem como o disposto no n^o1, do art^o 12^o do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Rui Silva, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

----- O Senhor **Vereador Rui Silva**, utilizando a prerrogativa legal da Declaração de Voto, informa que esta posição deriva do exposto sobre a Cafetaria do Chão do Adro, apresentada na Reunião anterior. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

